



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 6206/**MAP** – 25 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2809/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3892/09/3781 de 24 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 6422
DATA: 25/09/2009

**Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
Assembleia da República
1249-068 LISBOA**

S/ referência	S/ comunicação de	N/ referência	Data
Of. 4520	25.6.09	MAOTDR/3892/09/3781 Proc. 48.30	24-09-2009

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º. 2809/X-AC DE 19 DE JUNHO DE 2009 – DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP) – RESÍDUOS DE EXPLORAÇÃO DE AREIA EM SALAMONDE/VIEIRA DO MINHO (II).**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de, relativamente ao solicitado na pergunta em epígrafe informar o seguinte:

A situação descrita reporta-se a um estabelecimento industrial cuja actividade compreende a lavagem de inertes em solos que integram a reserva ecológica nacional (REN) e a descarga de águas residuais industriais sem licença tendo sido elaborados pela ex -Divisão Sub -Regional de Braga, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), uma informação técnica e o auto de notícia correspondente.

Considerando que a componente ambiental prejudicada pelas actividades supra descritas, é a água, os documentos supra referidos foram processados pelas unidades orgânicas transitórias da CCDRN que se extinguíram com a criação e entrada em funcionamento da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte), estando esta a acompanhar a matéria.

Sem prejuízo do que foi dito, o exercício ilícito de uma actividade industrial em REN não deixará de ser objecto de uma acção fiscalizadora da CCDRN, em articulação com os serviços de fiscalização do Ministério da Economia e da Inovação, nomeadamente com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey